

**LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992**  
**ANEXO I – Lei Municipal 279/2003**  
 (Unidade Orçamentária ou Administrativa)  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 015**  
**PROPONENTE:**

Nome:	IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA		
Cargo, Função ou Emprego:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

**PROPOSTA:**

Nome:	IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA		
Cargo, Função ou Emprego:	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Mat:	2093
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	1061684	Expedida por:	SSP/RO

**LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:** Deslocara a Capital de Porto Velho–RO, nos dias: 16, 17 e 18 de novembro de 2021, com intuito de participar de uma Agenda na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, juntamente com o Deputado Marcelo Cruz, Chefe de Gabinete e outras autoridades e ainda participar do evento Tchau poeira, bem como outros programas municipalistas, conforme Convite Ofício Circular nº 163/2021/CASACIVIL-SERIV e Ofício nº 280/GDMC, em anexo.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

Saída em	16/11/2021	Chegada em	18/11/2021	Nº de Dias	02
----------	------------	------------	------------	------------	----

**PERCURSO:**

MEIO DE TRANSPORTE IDA CAMIONETE PLACA NDO 7762 VOLTA CAMIONETE HILLUX PLACA OHQ 2963	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA / RO	PORTO VELHO/RO

**VALOR DAS DIÁRIAS**

Valor de Referência= R\$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%
Nível Referente ou Equivalência	05 UPFM		50%

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL RS
PORTO VELHO-RO	02(duas) Diárias com pernoite.	276,90	553,80
		TOTAL RS	553,80

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).

EM: 12/11/2021.

**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**

Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos  
 Port.5429/20021

**Publicado por:**  
 Nair Rodrigues Sobreira de Jesus  
**Código Identificador:**B523AB01

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002/SEMAS/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 002/SEMAS/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da Comissão nomeada na Portaria Municipal nº 264/2021, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social 002/2021, através de análise de currículo, provas de títulos com vistas a contratação por tempo determinado de profissionais para dar continuidade a execução do Programa Criança Feliz que encontra-se inserido no âmbito da SEMAS, O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, em serviços de acolhimento, e suas famílias.

O Processo Seletivo visa atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a Lei Municipal Nº 1628/2021 que trata da realização do teste seletivo para admissão de visitantes para fins de adesão ao Programa Criança Feliz e dá outras providências, e Lei

Municipal 1625/2021 a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, constituída de Prova de Títulos, tendo como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público.

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

O candidato deverá observar os requisitos obrigatórios para a vaga pretendida, expressamente estabelecidos neste edital.

O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

### **DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto funções que só possuem uma vaga).

O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência da vaga ou vaga/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência da mesma vaga ou vaga/área, caso existam.

O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional (Psicólogo, Assistente Social, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta) em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

A equipe multiprofissional (Psicólogo, Assistente Social, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta) emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para a vaga

a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a vaga.

A decisão final da equipe multiprofissional (Psicólogo, Assistente Social, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta) será soberana e definitiva administrativamente.

O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

### **DAS INSCRIÇÕES**

As Inscrições serão realizadas nos dias 18 e 19 de novembro de 2021 das 08:00h as 13:00h, seguindo cronograma ANEXO II do presente edital.

As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, situada na Rua Riachuelo nº 2552, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418 – 2239, em data e horários expresso no **item 3.1** deste edital, vedada qualquer inscrição que não esteja prevista neste edital,

3.3 As inscrições poderão ser realizada via online através do link no formulário online do endereço: <https://forms.gle/35Yczj8TCEvuzgbBA>

3.4 Horário: indeterminado

3.5 As inscrições serão gratuitas.

3.6 O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE/Comissão de elaboração e organização do Processo Seletivo não será responsável por problemas na inscrição motivados por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venha a impossibilitar a transferência do recebimento de dados.

### **DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Relação dos documentos necessários para a inscrição neste processo seletivo:**

Ficha de inscrição preenchida de forma legível (**ANEXO IV**);

Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios; sendo esses cópia dos certificados de cursos na área de inscrição, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes. Sendo o Curriculum Vitae documento obrigatório para ambas as inscrições (presencial ou online).

Cópia do documento de Identidade – RG;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, senão constar no RG;

Cópia do comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido.

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

Cópia do comprovante de residência atualizado.

Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser entregues no ato da inscrição sendo de inteira responsabilidade do candidato as declarações consignadas no currículo.

Os candidatos que optarem por fazer a inscrição de forma online deverá preencher as informações através do link no formulário online no endereço eletrônico <https://forms.gle/35Yczj8TCEvuzgbBA>. A ficha de inscrição (ANEXO IV) deverá ser preenchida e anexada junto aos documento em formato PDF, os quais deverão ser enviados em um único arquivo, eximindo qualquer responsabilidade do responsável pela inscrição e da Comissão deste processo seletivo quanto a documentos não entregues e/ou não relacionados no currículo.

Não haverá conferência de documentação no ato da inscrição, o candidato deverá inserir na ficha de inscrição (ANEXO IV) a quantidade de folhas inseridas dentro do envelope.

Para os candidatos que optarem em realizar a inscrição de forma presencial a ficha de inscrição (ANEXO IV) deverá ser preenchida e fixada do lado externo do envelope, o candidato receberá o protocolo de inscrição devidamente assinado/carimbado com o número de inscrição. O envelope deverá ser entregue lacrado e assinado pelo candidato, sendo aberto somente pela Comissão deste Processo Seletivo.

Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

Não será aceito inscrição por procuração e/ou terceiros.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

Não serão aceitas, em quaisquer hipóteses inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: civil e criminal.

O candidato poderá inscrever-se uma única vez seja presencial ou online.

Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

Pessoa que possuir condenação criminal transitado e em julgado e ainda não tiver cumprido totalmente a pena;

Sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;

Que estiver com os direitos políticos suspensos;

Que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);

Que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de vaga público, salvo as hipóteses constitucionais;

Qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 anos;

Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente a vaga que estiver concorrendo.

Possuir CNH

#### **DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, celetista, para suprir as vagas em aberto, conforme Lei Municipal nº 1628/2021, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

#### **DAS VAGAS E REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas nos equipamentos sociais, por tempo determinado, a saber, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujas exigências, carga horaria e salários são determinados conforme segue no anexo I;

#### **7.2 Serão 03 (três) vagas.**

#### **ATRIBUIÇÕES**

**O visitador deve, dentre outras atribuições:**

**Realizar as visitas junto as famílias;**

**Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas**

**Participar de reuniões semanais de supervisão e planejamento das visitas, sob a coordenação do supervisor;**

**Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;**

**Acolher, registrar, identificar e relatar ao supervisor situações que requeiram acompanhamento pelo CRAS ou encaminhamento para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quando necessário.**

Visitas semanais às famílias cadastradas no programa, com objetivo de orientá-las no que se refere ao relacionamento familiar, estimulação e desenvolvimento infantil, capacitando-se para realizar as atividades que visam o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a cada faixa etária;

Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pela família junto as crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes;

Acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelas crianças e pelas gestantes;

Auxiliar na identificação de problemas familiares, violência doméstica, violência contra a criança, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, devendo ser comunicado de imediato ao GTM / Comitê Gestor do Criança Feliz;

Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e discrição;

**Realizar outras tarefas afins, conforme orientação do GTM / Comitê Gestor do Criança Feliz.**

#### **RECOMENDAÇÕES**

**O visitador deverá possuir as seguintes habilidades:**

Afinidade e experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças;

Capacidade de aprender e usar conceitos e técnicas que serão apresentadas nas capacitações;  
 Capacidade de comunicação respeitosa com as famílias e habilidades para lidar com crianças;  
 Postura pessoal que inspire respeito e confiança pelas famílias;  
 Capacidade de sensibilidade para escutar e interagir;  
 Postura ética;  
 Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto à suas orientações e sugestões;  
 Habilidade com digitação (informática).  
 Habilidades na utilização de veículos (motocicletas) em áreas rurais e urbana.

## DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as atribuições descrita neste edital.

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Visitador Social do Programa Criança Feliz	40 horas semanais	03

## DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

O Candidato deverá apresentar documentação para análise dos currículos no ato da inscrição na data, local e horários previstos no item 3.1 deste edital.

A pontuação será de acordo com os dados informados no currículo juntamente com os documentos comprobatórios conforme quadro a seguir:

PARA AS VAGAS DE VISITADOR		
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS APRESENTAR
Cópia autenticada de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de nível médio em Instituição pública ou privada reconhecida pelo MEC.	50 pontos	01
Cópia de certificados de participação em Cursos ou seminários na área de Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	50 pontos	05
<b>Total de pontos</b>	<b>100 pontos</b>	

## DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de 1 (uma) etapa, sendo essa de **ANÁLISE CURRICULAR**, a saber:

**ANÁLISE CURRICULAR** será realizada pela Comissão nomeada na Portaria Municipal nº 264/2021 através da análise dos currículos e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a vaga pretendida na inscrição.

Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para a vaga pretendida na inscrição.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o

(a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada vaga e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular, seguindo os critérios de desempate do item 11 deste edital.

A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate para as **Vagas de VISITADOR SOCIAL** quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º. Tiver maior idade;
- 2º. Obtiver maior número de certificados de cursos específicos na área/vaga pretendida;
- 3º. Tiver maior número de prole (filhos).

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação das inscrições serão divulgada em ordem de inscrição no dia 22 de novembro de 2021, publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)), Diário Oficial dos Municípios – AROM e jornal de grande circulação local.

A homologação do resultado preliminar dos aprovados na análise curricular será divulgado, na data provável de 24 de novembro de 2021, publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)), Diário Oficial dos Municípios – AROM e Jornal de grande circulação local.

## DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados no período 25 de novembro de 2021 a 26 novembro de 2021 das 08:00h as 13:00h, através de formulário devidamente preenchido conforme **ANEXO V** deste edital e entregue Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, situada na Rua Riachuelo nº 2552, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418 – 2239 em Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.

Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo, e entregues em envelope lacrado com identificação de nome e número de inscrição no lado externo, a ser aberto somente pela referida comissão.

14.3 Os recursos poderão ser enviados através do e-mail : [recursos.seletivonbo@hotmail.com](mailto:recursos.seletivonbo@hotmail.com)

o candidato deverá preencher o formulário conforme **ANEXO V** deste edital e após a digitalização enviar via e-mail para análise da comissão.

Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 14.1 deste edital.

14.5 O resultado dos recursos serão divulgados na data provável de 29 de novembro de 2021, e publicados no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)), Diário Oficial dos Municípios – AROM e jornal de grande circulação local.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A homologação do resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados na data **provável de 02 de dezembro de 2021**, sendo publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)), Diário Oficial dos Municípios – AROM Jornal de grande circulação local.

#### **DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas serão convocados para assinatura do contrato, através de Edital afixado no mural de avisos da Prefeitura, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)), Diário Oficial dos Municípios – AROM e jornal de grande circulação local, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

Os candidatos aprovados com colocação acima do quantitativo de vagas poderão ser convocados em caso de desistência ou não comparecimento dos candidatos aprovados dentro do prazo do edital de convocação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, na ordem decrescente, dentro do período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

Original e cópia da carteira de Identidade;

Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Original e cópia do Título Eleitoral;

Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE;

Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia de Certidão de Nascimento de filhos (menores de 14 anos e se houver dependente maior de 14 anos, cópia do CPF)

Original e cópia da Reservista Militar (para masculino);

01 (uma) fotografia 3x4, recente;

Atestado de aptidão física e mental assinado pelo Médico Perito no Trabalho.

Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados a vaga ao qual foi aprovado;

Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);

Declaração de bens e rendas;

Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);

Original e cópia de Comprovante de residência;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br))

Certidão Negativa Cível e criminal ([www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br));

Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));

Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.

Declaração de Vacina, conforme Portaria nº 597/08/2004 - DOU;

Cópia Certificados ou Diplomas de Cursos (se tiver);

Declaração de não acumulo de cargo público;

Cópia de Carteira Nacional de Habilitação

O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 16.4, será tido como desistente tendo o Departamento de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por vaga e por ordem classificatória decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), e com indicação de classificado de acordo com o quantitativo de vagas e reserva para o restante dos aprovados, e será publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)), Diário Oficial dos Municípios – AROM e Jornal de grande circulação local. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a convocação através de edital de convocação conforme disposto no item 15.1, a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

O prazo de validade do contrato dos aprovados/convocados neste Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e posse, podendo ser prorrogado por igual período.

Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber de competência da comissão.

O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/ SEMAS/2021 será valido pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 12 de novembro de 2021

**HÉLIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vagas de Nível Médio:

VISITADOR SOCIAL

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO REQUISITOS	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO
03	40 horas semanais	Visitador Social do Programa Criança Feliz	Ensino Médio Completo		1 (um) salário mínimo vigente

#### ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/11/2021
Período de inscrição.	18 e 19/11/2021
Homologação das inscrições	22/11/2021
Homologação Resultado preliminar e classificação	24/11/2021
Apresentação de recursos do resultado preliminar	25/11/2021 a 26/11/2021
Publicação do Resultados dos recursos	29/11/2021
Publicação da Homologação do Resultado Final dos Aprovados	02/12/2021

Obs.: As datas podem sofrer alterações.

#### ANEXO III DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2021

COD	VAGA	VALOR
Nível Médio		
002/2021	VISITADOR SOCIAL	Inscrições gratuitas

#### ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO Nº DO CID:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
VAGA QUE DESEJA CONCORRER:		Cód.
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CIDADE:	CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL: QUANT. DE FILHOS:		
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão): folhas		
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura:	
<b>Protocolo de Inscrição</b>		
Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Responsável pela Inscrição

#### ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

##### RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 002/SEMAS/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prezados Senhores,

Eu, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a vaga de e número de inscrição, inscrita no CPF sob o nº, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

Recebido em..... /11/2021

Por.....

(Assinatura e função do servidor que receber o recurso)

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃOP M N U - RO  
PROJETO DE LEI Nº 833, DE 12 NOVEMBRO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021.

*João José de Oliveira*, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

## LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 41.755,00(quarenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 41.755,00(quarenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 41.755,00(quarenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

a) 02.14.20.608.0020.2010.3.3.90.30 Ficha (258) – R\$ 8.814,00 - Anulação

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	SEMADES
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0020	Programas Vamos Produzir
Ação	2010	Aquisição de Insumos para Agricultura
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Direta
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

b) 02.14.20.608.0020.2010.3.3.90.32 Ficha (259) – R\$ 8.814, - Anulação

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	SEMADES
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0020	Programas Vamos Produzir
Ação	2010	Aquisição de Insumos para Agricultura
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Direta
Elemento de despesa	32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

c) 02.14.20.608.0020.2011.3.3.90.32 Ficha (260) – R\$ 700,00 – Anulação

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	SEMADES
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0020	Programas Vamos Produzir
Ação	2011	Aquisição e Distribuição de Mudanças
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Direta
Elemento de despesa	32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

d) 02.14.17.512.0021.2136.3.3.90.32 Ficha (255) – R\$ 2.000,00 – Anulação

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	SEMADES
Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0021	Nossa Cidade é Nossa Casa
Ação	2138	Plano de Ação dos Resíduos Sólidos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Direta
Elemento de despesa	32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita